



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 88 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO
OBRAS E URBANISMO O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE....
CR\$ 2.400.000.000 (DOIS BI
LHÕES E QUATROCENTOS MI
LHÕES DE CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de
novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de.....
CR\$ 2.400.000.000 (DOIS BILHÕES E QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEI
ROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.13	Obras do Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CR\$ 2.400.000.000 (DOIS BILHÕES E QUATRO CENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

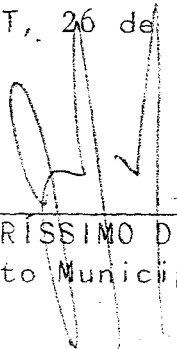


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos têrmos do Item II, Parágrafo 4º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 26 de novembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal